



Regras para transição dos Empreendimentos já certificados no REC Brazil às novas regras

1. Contextualização e objetivo do documento

- 1.1. Em setembro de 2019, as Associações ABEEólica e ABRAGEL, com apoio do Instituto Totum, revisaram as regras do Programa REC Brazil, conforme detalhamento contido na Norma Técnica (de cada fonte: eólica, biomassa, PCH e solar) e Regulamento do Programa.
- 1.2. Este documento tem por objetivo estabelecer as condições de transição a serem seguidas pelos empreendimentos já certificados no REC Brazil, em período anterior à implantação das novas regras.

2. Regras de transição

- 2.1. Como regra geral, define-se que os empreendimentos já certificados no formato anterior do REC Brazil poderão permanecer com a Certificação vigente até o período da próxima renovação (prazo de 12 meses da última auditoria ou último pagamento de renovação), sem necessidade de tomada de ações adicionais para adequação aos novos critérios durante este período.
 - 2.1.1. Caso o empreendimento opte por manter a Certificação no molde anterior (conforme item acima 2.1.), o certificado permanecerá o mesmo, sem alteração para o novo formato com demonstração do atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
 - 2.2. Caso o empreendimento queira, mesmo antes do vencimento da sua renovação, adequar-se ao formato novo do REC Brazil, poderá solicitar por e-mail (luciano@institutototum.com.br e calmeida@institutototum.com.br) a antecipação da auditoria, que será feita de forma documental pelo Instituto Totum, conforme regras do Regulamento.
 - 2.2.1. Caso o empreendimento opte por antecipar a auditoria de Certificação no novo molde (conforme item acima 2.2.), e caso a auditoria resulte em conformidade de acordo com os novos critérios da Certificação, o certificado será reemitido já com demonstração do atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
 - 2.3. Independentemente da migração ou não para o novo formato, 100% dos empreendimentos certificados atualmente no REC Brazil terão as novas taxas do Programa aplicadas no dia a dia, seja para emissão de RECs com chancela REC Brazil, seja para as renovações do empreendimento. Os valores atualizados constam no site público para consulta www.recbrazil.com.br.
 - 2.4. Caso o empreendimento certificado não atenda aos novos critérios do Selo durante a auditoria conforme as novas normas técnicas, aplicar-se-ão as regras do Regulamento.
 - 2.5. Caso a Comissão de Certificação decida por regras diferenciadas de transição, estas serão formalizadas e comunicadas com antecedência aos empreendimentos certificados, em tempo hábil para tomada de decisões e / ou programação de atividades necessárias.
-